

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2025
03/02/2025

RESULTADO FINAL

Nº de Inscrição	Identidade ou CPF	PROVA ANTES DOS RECURSOS	CURRÍCULO ANTES RECURSOS	BONIFICAÇÃO	TOTAL
33/2025	439.796.138-79	79,5	2,6		82,1
16/2025	48508139845	76,5	5,1		81,6
37/2025	5321951160	70,5	6,5		77
25/2025	2140547217	70,5	5,8		76,3
46/2025	43001923830	67,5	7		74,5
42/2025	4885649307	70,5	2,6		73,1
28/2025	43803417805	67,5	4,8		72,3
12/2025	1375502271	66	4,35		70,35
34/2025	695477269	66	4,1		70,1
5/2025	36859967897	67,5	2,1		69,6
17/2025	22484360843	67,5	0,85		68,35
43/2025	055.702.231-26	63	5,3		68,3
36/2025	7549176655	63	3,1		66,1
40/2025	14509017782	60	5,75		65,75
10/2025	6079956373	55,5	4	5,95	65,45
7/2025	5381921195	60	5		65
23/2025	7921231900	58,5	6		64,5
15/2025	1535974370	57	7		64
4/2025	42305366825	60	3,35		63,35
13/2025	441.610.318-23	60	3,35		63,35
9/2025	6219914309	60	1,6		61,6

Nº de Inscrição	Identidade ou CPF	PROVA ANTES DOS RECURSOS	CURRÍCULO ANTES RECURSOS	BONIFICAÇÃO	TOTAL
35/2025	11141886464	55,5	6		61,5
24/2025	6092522160	55,5	5		60,5
11/2025	3137195195	57	3,3		60,3
3/2025	4024413112	57	2,1		59,1
44/2025	1568638205	57	1,5		58,5
38/2025	70073666190	55,5	2,6		58,1
33/2025	44265460879	55,5	1,6		57,1
45/2025	1819603385	51	6,05		57,05
39/2025	41983893811	54	2,1		56,1
31/2025	91397200200	55,5	0,35		55,85
21/2025	35279120880	51	3,6		54,6
26/2025	11979366705	51	3,35		54,35
6/2025	3347773217	45	7,5		52,5
19/2025	449.121.058-64	45	5,8		50,8
22/2025	4718077370	49,5	1,1		50,6
30/2025	38117329867	42	6,1		48,1
18/2025	319.027.368-50	39	6,6		45,6
29/2025	84333332249	45	0		45
14/2025	6884634103	42	2,1		44,1
20/2025	003.905.442-05	39	3,85		42,85
41/2025	61451390300	AUSENTE	4,1		4,1
27/2025	42606851803	AUSENTE	3,85		3,85
2/2025	61443198323	AUSENTE	2,35		2,35
1/2025	7265022432	AUSENTE	3,8		3,8

ATENÇÃO AO PERÍODO DE MATRÍCULA

14 DA MATRÍCULA

14.8 As vagas serão ocupadas pelo(a) candidato (a) que alcançar maior pontuação no processo seletivo de acordo com a existência de vagas devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

14.9 O(a) candidato(a) aprovado (a) deverá realizar sua matrícula no período de **04/02/2025**

a **07/02/2025** junto a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE OLHOS CRO LTDA, localizado à Rua Santa Conceição, 51 - Centro , Guarulhos/SP, de **08:00 às 17:00 horas**.

14.10 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição.

14.11 A partir do dia **10/02/2025** serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

14.12 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo até 30 dias após o início do Programa.

14.13 O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades **01/03/2025**, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

14.14 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 03 fotos 3x4 atuais
- b) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino) e obrigações eleitorais
- c) Comprovante de endereço (conta água, luz ou telefone)
- d) Atestado de antecedentes criminais
- e) Comprovante de inscrição no INSS – <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> e o número do PIS.
- f) Cartão de vacina atualizado

Uma cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (RG)
- b) CPF ativo
- c) Diploma de graduação (frente e verso) da Instituição de Ensino Superior Brasileira (quando de instituição estrangeira deverá ser revalidado em Universidade Brasileira). A não observância deste item desclassifica automaticamente, o candidato
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina do SP.

14.15 O candidato deverá entregar o número de conta bancária, bem como preencher e assinar ficha de matrícula e o termo de compromisso, declarando conhecer o Regimento Interno da COREME/HOSPITAL DE OLHOS – CRO.

14.16 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

14.11 Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à legislação da CNRM – Resolução nº 4, de setembro de 2011.